Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 839, em 5 de junho de 1 973=

"Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$ 780.000,00(setecentos e oitenta mil cruzeiros) para desapropriação de áreas de terra destinadas à instalação de Parque Industrial no Município

4200 INDUSTRIA E COMERCIO
4.0.0.0.59 - Despesas de Capital
4.2.0.0.59 - Inversões Financeiras
4.2.1.0.59 - Aquisição de Imóveis...Cr$ 780.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a apurar-se neste Exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 5 de junho de 1 973.

MAKOTO [illegible]GUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais